



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

CHAMADA INTERNA Nº 10/2019 – PROPGPEC
APOIO A EQUIPES ESPORTIVAS

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA torna públicos, nos termos da presente Chamada, as normas e os procedimentos necessários para a concessão de bolsas de apoio a equipes esportivas, para alunos a partir do 8º ano do Ensino Fundamental, no ano letivo de 2019.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. A presente Chamada tem por objetivos:
 - a) incentivar a participação dos estudantes do Colégio Pedro II em atividades esportivas orientadas e contribuir para a melhoria do seu desempenho acadêmico e em competições esportivas;
 - b) democratizar o acesso ao esporte, entendendo a prática desportiva como elemento formativo, propiciando o desenvolvimento e a difusão de valores referentes à saúde e à qualidade de vida;
 - c) identificar talentos, orientando-os acerca da profissionalização do atleta.
- 1.2. Considerando a natureza destes objetivos, a presente Chamada Interna veda a acumulação de bolsas entre si (equipes esportivas, iniciação artística, monitoria, olimpíadas científicas, iniciação científica, robótica e outras), mas permite o recebimento concomitante de bolsas e auxílios da Assistência ao Estudante.

2. DOS FUNDAMENTOS

- 2.1. A presente Chamada Interna representa uma ação de desenvolvimento institucional que atende às finalidades dos Institutos Federais, definidas nos incisos VII e VIII, do Artigo 6º, da Lei nº 11.892/2008 e ampara-se legalmente nos Artigos 5º, 6º e 7º da mesma Lei, regulamentados pela Portaria MEC/SETEC nº 58/2014.
- 2.2. A presente Chamada Interna utiliza R\$ 94.500,00 provenientes da fonte 0100, programa de trabalho 12363.2080.2994.0033 e elemento de despesa 339018.
- 2.3. A presente Chamada Interna está ao abrigo do Parecer Referencial nº 00038/2019/GAB-PFCPII/PFCP-II/PGF/AGU, constante do processo 23040.001149/2019-53.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Serão disponibilizadas 105 (cento e cinco) bolsas de R\$ 900,00 (novecentos reais) pagas em seis parcelas de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), distribuídas entre as diversas modalidades esportivas praticadas no Colégio Pedro II.

4. DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS

- 4.1. As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral, no período definido no Cronograma, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- 4.2. O professor responsável pela equipe deverá inscrever a proposta, anexando a documentação a seguir:
- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
 - b) Formulário de Inscrição do Aluno (Anexo II), acompanhado do Boletim Escolar;
 - c) Termo de Compromisso do Aluno (Anexo III);
 - d) Formulário de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV);
 - e) Cópia do CPF do aluno;
 - f) Cópia da Carteira de Identidade do aluno;
 - g) Atestado Médico comprovando a capacidade física do aluno para a prática esportiva.
- 4.3. Será eliminada a proposta que não apresentar toda a documentação solicitada no Item 4.2.
- 4.4. Não serão avaliadas propostas cujo proponente tenha pendências com a PROPGPEC.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. A seleção das propostas será realizada pela Diretoria de Extensão e pelo Departamento de Educação Física, de acordo com os seguintes critérios:
- a) clareza de objetivos – 0 a 10 pontos;
 - b) viabilidade administrativa e operacional – 0 a 10 pontos;
 - c) adequação da infraestrutura e acessibilidade – 0 a 10 pontos.
- 5.2. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontos e serão contempladas até o limite orçamentário desta Chamada.
- 5.3. No caso de empate serão selecionados os projetos de equipes que estejam em funcionamento na Instituição há mais tempo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. Os resultados desta Chamada serão divulgados na página eletrônica do Colégio Pedro II, conforme o Cronograma desta Chamada.
- 6.2. Os recursos ao Resultado desta Chamada poderão ser feitos no período definido no Cronograma, com a entrega do formulário constante do Anexo V devidamente preenchido, no Protocolo Geral, das 9h às 17h.

7. DOS CANDIDATOS À PARTICIPAÇÃO NAS EQUIPES

- 7.1. Para participar da equipe, o aluno deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) estar regularmente matriculado no Colégio Pedro II a partir do 8º ano do Ensino Fundamental;
 - b) ter frequência igual ou superior a 75% no ano letivo de 2018, comprovada por meio de apresentação do Boletim Escolar;
 - c) não ter vínculo empregatício;
 - d) não receber outra modalidade de bolsa no Colégio Pedro II;
 - f) dispor de no mínimo quatro e no máximo oito horas semanais para dedicação à equipe;
 - g) apresentar cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e da Carteira de Identidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- h) apresentar, em até 30 (trinta) dias após o resultado da seleção, o comprovante de titularidade de conta corrente, em uma das seguintes modalidades: conta corrente (titular) de qualquer Banco; conta poupança da Caixa Econômica - Operação 013 ou Conta-Fácil da Caixa Econômica, Operação 023.
- 7.2. Não serão aceitas contas conjuntas.
- 7.3. Em hipótese alguma a bolsa poderá ser depositada em conta de outra titularidade que não a do aluno contemplado nesta Chamada.
- 7.4. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura poderá emitir, para aqueles alunos que desejarem, uma Carta de Apresentação solicitando ao gerente do banco a abertura de conta corrente sem tarifas, tendo em vista o objetivo da mesma, conforme Resolução nº 3.919/2010 do Banco Central do Brasil (BCB).
- 7.5. Eventuais problemas na conta corrente que impossibilitem o regular depósito das bolsas deverão ser solucionados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia em que a Diretoria de Extensão enviar e-mail comunicando o não pagamento da parcela.
- 7.6. O aluno que não cumprir o prazo previsto no item 7.5 será desligado do projeto.

8. DOS CRITÉRIOS PARA A MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 8.1. A concessão da bolsa será mantida observando-se os seguintes requisitos:
 - a) frequência regular às atividades com índice igual ou superior a 75%;
 - b) participação nos treinos e competições, comparecendo pontualmente nos horários e locais estabelecidos;
 - c) comparecimento aos eventos para os quais for convocado, salvo os casos em que apresentar justificativa ao docente;
 - d) representação adequada do Colégio Pedro II nos eventos e competições, respeitando a disciplina e a ética desportiva;
 - e) menção ao Programa de Apoio a Equipes Esportivas do Colégio Pedro II em entrevistas concedidas;
 - f) utilização de materiais fornecidos pelo Colégio Pedro II nas competições, quando disponibilizados;
 - g) cessão do direito de uso de som e imagem ao Colégio Pedro II para confecção de materiais institucionais;
 - h) uso do uniforme completo de acordo com a orientação do docente responsável.
- 8.2. Caberá ao professor responsável pela equipe:
 - a) apresentar mensalmente à Diretoria de Extensão a frequência dos alunos às atividades, a isto sendo condicionado o recebimento da bolsa;
 - b) apresentar o Relatório Final das atividades realizadas, conforme modelo fornecido pela Diretoria de Extensão;
 - c) garantir a efetiva realização das atividades, com a carga horária mínima de 4 (quatro) horas e máxima de 8 (oito) horas semanais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

- d) recolher as autorizações dos responsáveis dos alunos para participação em eventos e competições;
 - e) organizar as equipes para os Jogos Intercampi que se realizarão durante o ano letivo de 2019.
- 8.3. O professor responsável deverá notificar à Diretoria de Extensão quaisquer problemas que impeçam a realização das atividades previstas e/ou o pagamento de bolsas, num prazo de até quarenta e oito horas após a ciência do ocorrido. Caso esta notificação não ocorra no prazo previsto, o pagamento da bolsa será suspenso constituindo pendência junto à PROPGPEC.

9. DA SUBSTITUIÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1. Na hipótese de desistência de qualquer aluno, o professor orientador poderá realizar sua substituição, enviando, à Diretoria de Extensão, os documentos necessários ao cadastramento do novo bolsista.
- 9.2. A substituição a que se refere o item anterior poderá ser feita até o quarto mês de vigência da bolsa.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será processado mensalmente e caberá ao professor responsável pela equipe apresentar mensalmente à Diretoria de Extensão o formulário de frequência dos alunos, até o 3º dia útil do mês subsequente ao das atividades, sendo a isto condicionado o pagamento da bolsa.
- 10.2. O atraso no envio de três frequências mensais acarretará a suspensão do projeto e o cancelamento do pagamento da bolsa.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Lançamento da Chamada	05/04/2019
Submissão de propostas	05/04 a 25/04/2019
Divulgação das propostas aprovadas	29/04/2019
Interposição de Recursos	30/04/2019
Resultado dos Recursos	02/05/2019
Resultado Final	02/05/2019
Período de Execução	06/05 a 31/10/2019

12. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA INTERNA

- 12.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos da presente Chamada até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das inscrições.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II**

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

12.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aqueles que em tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 13.1. A qualquer tempo a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, por motivo de interesse público, por ilegalidade no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 13.2. A concessão das bolsas é condicionada exclusivamente aos recursos financeiros destinados ao apoio às equipes esportivas e aos critérios técnicos.
- 13.3. As bolsas poderão ser suspensas a qualquer tempo, caso ocorram restrições orçamentárias.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição efetuada implica a plena aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada Interna.
- 14.2. O não envio do Relatório Final e das frequências mensais constituirá situação de inadimplência e impedirá a participação do proponente em outras Chamadas Internas da PROPGPEC.
- 14.3. Caberá ao Reitor, ouvida a Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.
- 14.4. Informações adicionais poderão ser obtidas na Diretoria de Extensão presencialmente, pelo telefone 3891-2038 ou pelo e-mail extensao@cp2.g12.br.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2019.

MARCIA MARTINS DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

5. EQUIPE

Aluno (a)	Campus	Turma

6. TERMO DE COMPROMISSO DOCENTE

Declaro que estou ciente das regras e condições da Chamada Interna nº 10/2019 - PROPGPEC e me comprometo a realizar a orientação didático-pedagógica das ações previstas no Plano de Atividades.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Docente Responsável

Coordenadora Geral do Departamento de Educação Física



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO ALUNO
(Chamada Interna nº 10/2019 – PROPGPEC - Apoio a Equipes Esportivas)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome		CPF	
Matrícula		Data de Nascimento	Sexo
Campus		Série/Ano	Turma
Telefone Fixo		Celular	
E-mail			
Responsáveis			
Nome	CPF	Telefone Fixo	Celular

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

Modalidade Esportiva			
Dias da Semana		Horário	
Local de Execução das Atividades			
Professor Responsável		SIAPE	
E-mail		Campus	

3. DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Declaro que disponho do tempo necessário para a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, não possuo vínculo empregatício e não recebo outra bolsa do Colégio Pedro II ou de qualquer outra instituição. Asseguro que as informações prestadas são verdadeiras.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável

Assinatura do Aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

4. TERMO DE COMPROMISSO DO REONSÁVEL LEGAL

Declaro que estou ciente das regras da Chamada Interna nº 10/2019 – PROPGPEC, autorizo a participação do(a) aluno(a) _____ e confirmo a veracidade das informações por ele(a) prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

(Chamada Interna nº 10/2019 – PROPGPEC - Apoio a Equipes Esportivas)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Nome					
Matrícula		Data de Nascimento		Sexo	
Nomes dos Responsáveis		CPF	Telefone Fixo	Celular	

2. OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

2.1 Caberá ao(à) estudante bolsista:

- a) apresentar o comprovante de titularidade de conta corrente ou poupança, conforme item 7.1.h;
- b) solucionar eventuais problemas que venham a ocorrer com seus dados bancários, em 30(trinta) dias contados a partir do dia em que a Diretoria de Extensão enviar *e-mail* comunicando o não pagamento da parcela;

2.2 A concessão da Bolsa para o(a) estudante será mantida observando-se os seguintes requisitos:

- a) frequência mensal regular às atividades do projeto, com índice igual ou superior a 75%;
- b) participação nas atividades preparatórias, comparecendo pontualmente nos horários e locais estabelecidos;
- c) comparecimento aos eventos sempre que convocado(a), salvo os casos em que houver justificativa ao docente;
- d) representação adequada do Colégio Pedro II nos eventos e competições externas ou internas, respeitando a disciplina e a ética esportiva.

2.3 O não cumprimento das exigências previstas implicará no desligamento do(a) estudante como bolsista.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal do(a) Estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
(Chamada Interna nº 10/2019 – PROPGPEC - Apoio a Equipes Esportivas)

Eu,,
Cédula de Identidade nº, CPF nº, residente à
Av./Rua,
Município de, AUTORIZO o uso da imagem do(a)
aluno(a)
em campanhas institucionais referentes a Chamada Interna nº 10/2019 - Apoio a Equipes Esportivas.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: outdoor; busdoor e folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; e mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em duas vias de igual teor e forma.

_____, dia ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável

